



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL N°. 1.469/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT
FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.001.12.361.0010.1.011.4.4.90.52-00

R\$: 210.000,00

Meta Financeira: R\$: 210.000,00

Meta Física: Aquisição de Veículo

Fonte de Recurso: 2.500.1001.0000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 16 de abril de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal